

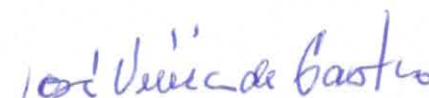
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(II, ART. 16, Lei Complementar N° 101/2000)

Processo Administrativo N° 001/2017

Objeto: A contratação emergencial de uma empresa para prestação dos serviços de Transporte Escolar, com embarcações fluviais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), vinculado à rede Municipal de ensino do meio rural (região de rios e várzea), no Município de Curuá em virtude do calendário escolar especial.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Curuá, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Departamento de Contabilidade (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar N° 101/2000-LRF, que as despesas especificadas nos Pedidos de Bens e Serviços – PBS e nos Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2017) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2014/2017) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2017).

Gabinete do Prefeito de Curuá-PA, em 06 de Janeiro de 2017.


JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Curuá